



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 043/2011
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 043/2011**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Premiação aos Vencedores do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY e dá outras providências."

Projeto de Lei tem como finalidade incentivar a pratica de esportes em nosso município promovendo a inclusão social e a interação da comunidade visando a pratica saudável de esportes para população. Com o sucesso de outros campeonatos, estamos realizando no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas, pois o mesmo já desfruta de boa estrutura para realização.

Como os nobres vereadores são conhecedores, a pratica de esporte traz também ao cidadão uma vida mais saudável e aproveitando o momento em que nosso município completa mais um ano de emancipação política estamos acrescentando este evento ao calendário oficial desta grandiosa festividade.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 602/2011

Às 15.47hs, em 24/11/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador- Escrevente

Atenciosamente

MARCIONILLO CORTE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 043/2011
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Premiação aos Vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Society e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCEITY – EDIÇÃO/2011** na forma do Anexo Único integrante desta Lei.

2011

PARAGRAFO ÚNICO – A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer apresentarão os nomes e documentação dos mesmos à Secretaria Municipal de Finanças, que precederá ao competente empenho e pagamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementares, se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1602/2011

As 15:47 hs, em 24/11/11

Isaria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 30/11/11
Na 14ª Sessão Extraordinária

Presidente
Valdir Jose Rodrigues
Presidente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCEITY

EDIÇÃO 2011

PREMIAÇÃO

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 30/11/11
Na 14ª Sessão Extraordinária
Presidente
Valdir Jose Rodrigues
Presidente

CATEGORIA	PRÊMIOS / R\$
Campeão	1.000,00
Vice-Campeão	500,00
3º Colocado	250,00
4º Colocado	150,00
Artilheiro	50,00
Goleiro menos vazado	50,00

Pedra Preta – MT, 22 de Novembro de 2011.



MARCIONILO CORTE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL